



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.947, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta na LDO 2003 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, Planilha de Metas Prioritárias SMSAS – Unidade Médica Sanitária e Odontológica, a meta "Reforma do Prédio I – Vila Esperança", no valor de R\$ 19.402,03.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 19.402,03 (dezenove mil, quatrocentos e dois reais e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06	SMSAS
02	ASPS – UMSO
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0048	Assistência Médica à População
1625	Contrapartida para implantação de PSF
4.4.90.51-6221	Obras e Instalações

Art. 3º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit 2002 – recursos ASPS, no valor de R\$ 19.402,03.

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64, incluindo na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMSAS – Unidade Médica Sanitária e Odontológica, a meta "Reforma do Prédio I – Vila Esperança", no valor de R\$ 19.402,03.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de outubro de 2003.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Rosemari Almeida
ROSEMARY ALMEIDA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes